LEI Nº 1030 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ZULMIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ZULMIRA, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 06 de outubro de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 29 OUT. 1999